



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000172/2025
Processo: 10742-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Revogação de autorização para contratação de operação de crédito junto à Corporação Andina de Fomento (CAF)".

Em razão da atribuição conferida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação pelo artigo 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em epígrafe foi regularmente encaminhada a este colegiado para análise quanto aos seus aspectos legais e constitucionais.

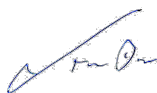
Recebida a matéria, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica da Casa, que, por meio do Parecer nº 185/2025, concluiu pela sua constitucionalidade e legalidade.

Considerando o conteúdo da proposição e visando resguardar os princípios da transparência e da segurança jurídica, esta Comissão também requereu que fosse oficiado ao Poder Executivo no sentido de obter informações sobre a existência de eventual contrato já firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF). No entanto, o prazo inicialmente concedido transcorreu sem qualquer manifestação por parte do referido Poder.

Assim, de acordo com as disposições regimentais relativas aos prazos, libero o processo para tramitação. Contudo, ressalto que é de suma importância que, antes da deliberação em plenário, a informação solicitada seja devidamente acostada aos autos, a fim de garantir maior clareza e segurança ao processo legislativo.

Diante do exposto, observada a ressalva acima, não vislumbro qualquer óbice de natureza legal ou constitucional à continuidade da tramitação da presente proposição, razão pela qual manifesto-me favoravelmente ao seu regular prosseguimento até apreciação em plenário.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

